



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

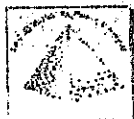
Lei n.º 1.167, de 31 de março de 2004.

Cria cargos de provimento em comissão do poder executivo municipal, acrescenta ao art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.126, de 08 de março de 2002, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Gabinete do Prefeito	Vagas	Símbolo	Remuneração
Supervisor de Gabinete	01	CC 12	R\$ 550,00
Encarregado do Cerimonial	01	CC 13	R\$ 500,00
Encarregado de Expediente	02	CC 14	R\$ 450,00
Secretaria de Administração	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assistente de Gabinete	02	CC 12	R\$ 550,00
Encarregado de Arquivo Geral	01	CC 13	R\$ 500,00
Encarregado de Protocolo Geral	01	CC 14	R\$ 450,00
Encarregado de Expediente	02	CC 15	R\$ 400,00
Secretaria de Saúde	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assistente de Gabinete	01	CC 12	R\$ 550,00
Supervisor de Transporte	01	CC 13	R\$ 500,00
Encarregado de Expediente	02	CC 13	R\$ 500,00
Encarregado da padaria do complexo	01	CC 14	R\$ 450,00
Encarregado de abastecimento-Complexo Nutricional	04	CC 15	R\$ 400,00
Secretaria de Educação	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assistente de Gabinete	02	CC 12	R\$ 550,00
Encarregado de Protocolo Geral	01	CC 14	R\$ 450,00
Supervisor de Transporte	01	CC 13	R\$ 500,00
Encarregado de Expediente	02	CC 15	R\$ 400,00
Secretaria de Finanças	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assistente de Gabinete	01	CC 12	R\$ 550,00
Encarregado de Protocolo	01	CC 14	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Secretaria de Viação e Obras	Vagas	Símbolo	Remuneração
Supervisor de Obras	06	CC 13	R\$ 400,00
Supervisor de Limpeza	04	CC 14	R\$ 450,00
Guarda Municipal	Vagas	Símbolo	Remuneração
Encarregado de Expediente	01	CC 15	R\$ 400,00

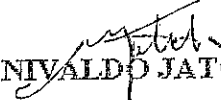
Art. 2.º - Acrescenta os cargos constantes do art. 1.º à Lei 1.126/2002 de 08 de março de 2002, passando a ser regido exclusivamente por esta lei.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, disporá sobre competência e atribuições referentes aos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de março de 2004.


NIVALDO JATOBA
Prefeito